FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	361.888,28	0,00	0,00	0,00	19.640,23	0,00	381.528,51
EXERCÍCIO 2015	432.414,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.414,15
EXERCÍCIO 2016	418.033,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.033,85
EXERCÍCIO 2017	192.771,24	0,00	2.535,00	0,00	0,00	0,00	190.236,24
EXERCÍCIO 2018	2.350.379,89	0,00	2.122.179,62	0,00	32.128,05	0,00	260.328,32
EXERCÍCIO 2019	0,00	1.884.933,16	0,00	515.255,99	0,00	0,00	1.369.677,17
Sub-total	3.755.487,41	1.884.933,16	2.124.714,62	515.255,99	51.768,28	0,00	3.052.218,24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	232.969,95	0,00	124.588,17	0,00	0,00	19.640,23	88.741,55
EXERCÍCIO 2018	510.001,48	0,00	201.592,69	0,00	0,00	32.128,05	276.280,74
EXERCÍCIO 2019	0,00	12.407,56	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,56
Sub-total	742.971,43	12.407,56	326.180,86	0,00	0,00	51.768,28	377.429,85
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	329.698,14	297.591,04	500.273,93	0,00	0,00	0,00	127.015,25
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.460.194,82	37.182,19	40.026,89	0,00	0,00	0,00	1.457.350,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.009.556,51	574.029,11	217.000,00	0,00	0,00	0,00	2.366.585,62
ISS	736.376,62	353.718,50	38.600,00	0,00	0,00	0,00	1.051.495,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.698,79	14.305,05	14.305,05	0,00	0,00	0,00	1.698,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52.537,51	9.914,38	9.741,42	0,00	0,00	0,00	52.710,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	217.378,57	412.092,27	432.720,83	0,00	0,00	0,00	196.750,01
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	30.729,75	10.811,67	0,00	0,00	0,00	0,00	41.541,42
Sub-total	4.838.170,71	1.709.644,21	1.252.668,12	0,00	0,00	0,00	5.295.146,80

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
TOTAL	9.336.629,55	3.606.984,93	3.703.563,60	515.255,99	51.768,28	51.768,28	8.724.794,89

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

ACÁCIA SOARES FERNANDES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF.: 752.191.903-34

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE

R 25 DE BRIL, 269, CENTRO, TRINDADE-PE

CNPJ: 11.393.440/0001-72

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XVII

(Item 19, Anexo II, da Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

Na prestação de contas anual, deverá ser emitido o relatório “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, o qual, quando emitido sinteticamente, acompanhará o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Analiticamente, poderá adotar a mesma forma a geração de demonstrativo “Demais Créditos a Curto Prazo”, contendo a relação de fornecedores e/ou credores com direitos a receber.

Dívida flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

NOTA EXPLICATIVA

A dívida flutuante ou não consolidada, segundo a Lei nº 4.320/64, corresponde aos compromissos de pagamentos, de curto prazo, para cobrir necessidades momentâneas de caixa, independentemente de autorização orçamentária específica. No seu conceito, estão incluídas todas as contas de Passivo, cujo atributo financeiro está registrado como “F”.

Assim, compõe o passivo financeiro que é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívidas flutuantes, ou melhor, compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, com exceção dos débitos de tesouraria, que incluem as antecipações de receitas orçamentárias, ou ARO.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida flutuante definida pela Lei º 4.320/64, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida flutuante para os fins previstos na Lei nº 4.320/64 e, ao mesmo tempo, seja classificado como Dívida Consolidada para os fins da LRF.

Por fim, observa-se no Demonstrativo da Dívida Flutuante que:

Tabela 1. Variação Líquida da Dívida Flutuante – Percentual e Valor

	Em 01/01/2019	*Em 31/12/2019*	Variação
Variação da Dívida Flutuante - Percentual	9.336.629,55	8.724.794,89	- 6,55%
Variação da Dívida Flutuante - Valor (R$)	9.336.629,55	8.724.794,89	- 611.834,66

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2014	46.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.293,00
EXERCÍCIO 2015	28.290,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290,90
EXERCÍCIO 2016	25.580,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.580,49
EXERCÍCIO 2017	40.779,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.779,43
EXERCÍCIO 2018	279.374,50	0,00	202.132,65	21.797,51	0,00	0,00	55.444,34
EXERCÍCIO 2019	0,00	299.996,42	0,00	75.520,17	0,00	0,00	224.476,25
Sub-total	420.318,32	299.996,42	202.132,65	97.317,68	0,00	0,00	420.864,41
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	7.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.335,00
Sub-total	5.300,00	7.335,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	7.335,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.667,55	22.088,69	48.852,21	0,00	0,00	0,00	10.904,03
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	345.392,05	10.007,32	9.535,41	9.401,61	0,00	0,00	336.462,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.876,93	7.618,23	368,70	0,00	0,00	0,00	37.126,46
ISS	174.199,31	52.799,53	21.236,90	0,00	0,00	0,00	205.761,94
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.789,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.789,86
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	58.892,33	58.892,33	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	403,54	1.452,74	1.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	594.329,24	152.858,84	140.741,83	9.401,61	0,00	0,00	597.044,64
TOTAL	1.019.947,56	460.190,26	348.174,48	106.719,29	0,00	0,00	1.025.244,05

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

ROSILENE MIRANDA DE LUCENA
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL
CPF.: 028.585.984-60

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: adda8aab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

*
*

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRINDADE

R FLORIANO PEIXOTO, SN, CENTRO, TRINDADE-PE

CNPJ: 17.951.726/0001-02

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XVII

(Item 19, Anexo II, da Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

Na prestação de contas anual, deverá ser emitido o relatório “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, o qual, quando emitido sinteticamente, acompanhará o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Analiticamente, poderá adotar a mesma forma a geração de demonstrativo “Demais Créditos a Curto Prazo”, contendo a relação de fornecedores e/ou credores com direitos a receber.

Dívida flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

NOTA EXPLICATIVA

A dívida flutuante ou não consolidada, segundo a Lei nº 4.320/64, corresponde aos compromissos de pagamentos, de curto prazo, para cobrir necessidades momentâneas de caixa, independentemente de autorização orçamentária específica. No seu conceito, estão incluídas todas as contas de Passivo, cujo atributo financeiro está registrado como “F”.

Assim, compõe o passivo financeiro que é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívidas flutuantes, ou melhor, compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, com exceção dos débitos de tesouraria, que incluem as antecipações de receitas orçamentárias, ou ARO.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida flutuante definida pela Lei º 4.320/64, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida flutuante para os fins previstos na Lei nº 4.320/64 e, ao mesmo tempo, seja classificado como Dívida Consolidada para os fins da LRF.

Por fim, observa-se no Demonstrativo da Dívida Flutuante que:

Tabela 1. Variação Líquida da Dívida Flutuante – Percentual e Valor

	Em 01/01/2019	*Em 31/12/2019*	Variação
Variação da Dívida Flutuante - Percentual	1.019.947,56	1.025.244,05	0,52%
Variação da Dívida Flutuante - Valor (R$)	1.019.947,56	1.025.244,05	5.296,49

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:5 - FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO					SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2017	1.124,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,40
EXERCÍCIO 2018	24.330,48	0,00	22.263,64	0,00	0,00	0,00	2.066,84
EXERCÍCIO 2019	0,00	38.407,41	0,00	3.191,24	0,00	0,00	35.216,17
Sub-total	25.454,88	38.407,41	22.263,64	3.191,24	0,00	0,00	38.407,41
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2018	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Sub-total	3.000,00	3.600,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10.262,41	6.118,64	7.325,45	0,00	0,00	0,00	9.055,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.355,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,57
ISS	2.629,67	515,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.145,17
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.668,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.920,60	3.803,13	0,00	0,00	0,00	0,00	9.723,73
Sub-total	23.836,72	10.437,27	7.325,45	0,00	0,00	0,00	26.948,54
TOTAL	52.291,60	52.444,68	32.589,09	3.191,24	0,00	0,00	68.955,95

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR CRC-PE 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

RICARDO DE ANDRADE BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF.: 039.105.374-48

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

*
*

NOTA EXPLICATIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE

R. OSWALDO CRUZ, 70, CENTRO, TRINDADE - PE

CNPJ: 04.172.215/0001-40

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XVII

(Item 19, Anexo II, da Resolução TC nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

Na prestação de contas anual, deverá ser emitido o relatório “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, o qual, quando emitido sinteticamente, acompanhará o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Analiticamente, poderá adotar a mesma forma a geração de demonstrativo “Demais Créditos a Curto Prazo”, contendo a relação de fornecedores e/ou credores com direitos a receber.

Dívida flutuante

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae

FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

A dívida flutuante ou não consolidada, segundo a Lei nº 4.320/64, corresponde aos compromissos de pagamentos, de curto prazo, para cobrir necessidades momentâneas de caixa, independentemente de autorização orçamentária específica. No seu conceito, estão incluídas todas as contas de Passivo, cujo atributo financeiro está registrado como “F”.

Assim, compõe o passivo financeiro que é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívidas flutuantes, ou melhor, compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, com exceção dos débitos de tesouraria, que incluem as antecipações de receitas orçamentárias, ou ARO.

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida flutuante definida pela Lei º 4.320/64, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida flutuante para os fins previstos na Lei nº 4.320/64 e, ao mesmo tempo, seja classificado como Dívida Consolidada para os fins da LRF.

Por fim, observa-se no Demonstrativo da Dívida Flutuante que:

Tabela 1. Variação Líquida da Dívida Flutuante – Percentual e Valor

	Em 01/01/2019	*Em 31/12/2019*	Variação
Variação da Dívida Flutuante - Percentual	52.291,60	68.955,95	**31,87%**
Variação da Dívida Flutuante - Valor (R$)	52.291,60	68.955,95	**16.664,35**

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO EVERTON SOARES COSTA, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: addaBaab-efeb-4ff8-a8ca-b3059f969eae